

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 1.096, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Implanta o Programa de Organização, Reestruturação e Modernização na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº 987, de 2 de outubro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

- Art. 1º Fica implantado o Programa de Organização, Reestruturação e Modernização na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, abrangendo a Administração Direta.
- Art. 2º A finalidade do Programa de Organização, Reestruturação e Modernização é a qualificação da gestão municipal com vistas ao eficaz atendimento às demandas da cidade e do cidadão.
- Art. 3º O Programa de Organização, Reestruturação e Modernização será conduzido pela Unidade Gestora de Implantação UGI, que estará sob a coordenação de Tadahiro Tsubouchi, Assessor Especial do Prefeito Municipal e os servidores públicos efetivos, José Leopoldo Melo Corrêa, Johnson Mark Bertoldo Alves, Cristina Romualdo Martins e Mayra Silva Barcelos.
- § 1º A Unidade Gestora de Implantação UGI poderá convocar reuniões, requisitar documentos e informações e adotar todas as medidas necessárias à efetiva implantação do Programa.
- § 2º Os Secretários Municipais e os demais servidores deverão prestar as informações e atender as solicitações requeridas pela UGI, dentro do prazo determinado pela referida Unidade, comprometendo-se ainda a colaborar de forma eficaz, visando ao desenvolvimento regular dos trabalhos da Unidade Gestora de Implantação.
- Art. 4° A Unidade Gestora de Implantação UGI será responsável pelas seguintes atividades:
  - I- realizar diagnósticos da Administração Municipal;
- II- verificar a eficácia dos métodos, rotinas e procedimentos da Administração Municipal;
- III- propor alterações, adequações, incorporações de métodos, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal;
  - IV- promover, por si ou através de terceiros, a capacitação de servidores públicos;
- V- fomentar a participação dos serviços municipais no processo de implantação do Programa de Organização, Reestruturação e Modernização;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- VI- monitorar as alterações, adequações, incorporações de métodos, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal;
- VII- avaliar as alterações, adequações, incorporações de métodos, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal; e
  - VIII- realizar reuniões ou seminários internos com servidores.
- Art. 5º Os procedimentos e rotinas sugeridas pela Unidade Gestora de Implantação UGI , e aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo, serão de observância compulsória após a sua publicação através de instrumento normativo próprio.
- Art. 6º As demandas, sugestões ou críticas relativas ao Programa de Organização, Reestruturação e Modernização e sua implantação devem ser dirigidas diretamente aos Coordenadores da Unidade Gestora de Implantação UGI.
- Art. 7° A Unidade Gestora de Implantação UGI deverá emitir relatórios mensais de atividades a serem encaminhados para o Chefe do Poder Executivo até o dia 10 de cada mês.
  - Art. 8º Revoga o Decreto 987, de 2 de outubro de 2009.
  - Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal